



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.120/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 380.140,08 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 380.140,08 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e oito centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

4490.52.00.00	26590000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	380.140,08
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	380.140,08
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	26590000 Subvenções Sociais	R\$	380.140,08
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	380.140,08
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

